

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº 072/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50847012 / 2012**, de interesse de **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE MARISTAR 135 LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 15/16, 17 e 37, da Quadra 246, situados à Rua 135 e Rua 1141, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 15/16/17-37, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16/17-37	Área
	2.096,26m²
Frente para Rua 135	45,00m
Fundo para Rua 1141	15,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 18 e 36	34,938m+15,00m+34,938m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 14 e 38	34,938m+15,00m+34,938m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº 073/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **49363516 / 2012**, de interesse de **JOAQUIM MANUEL MARTINS E OUTRA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 56, da Quadra 130, situado às Ruas Caraíbas e da Gameleira, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 56 e 56-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 56	Área
	486,43m²
Frente para a Rua da Gameleira	20,58m
Fundo confrontando com o Lote 58	1,22m+13,30m
Lado direito confrontando com o Lote 56-A	31,28m